



# MUNICÍPIO DO BARREIRO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### DELIBERAÇÃO

#### Nº 38/2020

Reunião da Sessão Ordinária de junho da Assembleia Municipal do Barreiro, realizada em 23 de junho de 2020

#### Recomendação

**Pela isenção de taxa de ocupação para o setor itinerante de diversão e restauração**

Considerando que:

1. As empresas do setor itinerante de diversão e restauração sofreram um grande impacto dado que todos os eventos a nível nacional (feiras, festas, romarias) decidiram pelo cancelamento como medida preventiva relativamente à propagação da pandemia;
2. Nesta atividade existem cerca de 800 microempresas familiares, das quais dependem os respetivos agregados familiares. Num contexto de crise económica provocada pela pandemia do Covid-19, este setor está a atravessar grandes dificuldades. Não é de- mais lembrar que o período habitual de carência por inexistência de atividade é o Outono e o Inverno, pelo que estas empresas se preparavam para retomar atividade em março/abril;
3. Grande parte dos eventos deste verão estão já cancelados e/ou adiados e os poucos que se mantêm, cumprindo normas de segurança, não serão suficientes para fazer face às quebras de receitas deste último período;
4. A 5 de junho de 2020 a Assembleia da República aprovou por larga maioria projetos de lei que preveem uma série de linhas de apoio e isenções que permitam a este setor de atividade fazer face a um longo período de carência, considerando a dificuldade ainda existente em eventos serem autorizados pelos municípios;
5. Cabe aos municípios cobrar o pagamento de taxa de ocupação pela atividade exercida, conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 268/2009 e no Decreto-Lei n.º 310/2002, que delegam nas câmaras municipais a fixação de taxas e cobrança das mesmas por parte dos municípios para, entre outras, atividades itinerantes de diversão e restauração;

**Assim, a Assembleia Municipal do Barreiro delibera:**

1. Propor à Câmara Municipal que isente de pagamento de taxas de ocupação previstas no Decreto-Lei n.º 268/2009 e no Decreto-Lei n.º 310/2002.

**Aprovada por maioria.**

Barreiro, 23 de junho de 2020

O Presidente da Assembleia Municipal do Barreiro,



André Pinotes Batista